

dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça. Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme.

1 de Agosto de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier*.

2611046264

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO VALE GRANDE

Anúncio (extracto) n.º 6207/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 97 do livro de notas n.º 80-G do Cartório Notarial de Faro a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação de Caçadores do Vale Grande, pessoa colectiva n.º 505369370, com sede no Monte Clérigo, freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, quanto ao objecto social, pelo que o artigo 2.º passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

O clube não tem fins lucrativos, com total isenção política e religiosa e tem como objectivo gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.»

Está conforme.

5 de Junho de 2007. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre*.

2611046461

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARNAVAL JOANAS DO ARCO DA VELHA

Anúncio (extracto) n.º 6208/2007

Certifico que, por escritura outorgada no cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 10 de Agosto de 2007, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro n.º 73-M, foi constituída a associação denominada Associação Grupo de Carnaval Joanas do Arco da Velha, com sede na Rua de Camilo Castelo Branco, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por fim principal:

- 1) A promoção e participação no desfile do carnaval de Ovar e eventos relacionados com o carnaval de Ovar;
- 2) Participação em actividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo.

14 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira*.

2611046458

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONTROLO DE INFECÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 6209/2007

No cartório notarial de Pedro Nunes Rodrigues foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Nacional de Controlo de Infecção, por escritura lavrada no dia 15 de Março de 2007, a fl. 119 do livro de notas n.º 128, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Rua de França, 10, 2.º, direito, freguesia de Belas, concelho de Sintra; tem por objecto contribuir para a prevenção das infecções relacionadas com os cuidados de saúde; promover a educação e investigação dos profissionais de saúde que de forma directa ou indirecta contribuem para a prevenção das infecções relacionadas com os cuidados de saúde; promover as reuniões e conferências, congressos ou outras actividades similares; cooperar com instâncias oficiais, governamentais ou privadas emitindo pareceres, fazendo sugestões e tomando as iniciativas convenientes; podem ser membros da ANCI as pessoas, individuais ou colectivas, que desenvolvam actividades ou contribuam para a aplicação e desenvolvimento de medidas de prevenção e controlo de infecção e que afirmem a sua adesão ao estatuto da Associação. A ANCI compõe-se de membros singulares e colectivos. Podem

ser membros singulares os profissionais ou outras pessoas cuja actividade se insira no âmbito da prevenção e controlo de infecção, dentro dos domínios indicados no artigo 4.º Podem ser membros colectivos as associações congéneres e as diferentes entidades públicas ou privadas de utilidade pública, cuja acção se relacione com a prevenção e controlo de infecção. São considerados membros fundadores todos os provisoriamente inscritos à data da primeira assembleia geral. Perdem a qualidade de membro da ANCI os associados que solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito, dirigida à direcção; deixem atrasar mais de dois anos o pagamento das quotas; deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação. A assembleia geral compete deliberar sobre a admissão ou exclusão de membros da ANCI, por solicitação da direcção. Constituem receitas da ANCI as jóias, as quotas e as contribuições pagas pelos seus membros, os subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos e sejam aceites pela ANCI; o produto de venda das suas publicações; a retribuição de quaisquer outras actividades enquadráveis nos seus objectivos e atribuições; o rendimento de bens, fundos de reserva ou dinheiros depositados.»

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

2611046263

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLASSE LASER SB3

Anúncio (extracto) n.º 6210/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Abril de 2006, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A do Cartório Notarial de Lisboa e cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede social na Rua de Afonso Henriques, 3, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste em promover, representar, organizar e dirigir tecnicamente a classe de vela de competição Laser SB3.

2 — A Associação é constituída pelas seguintes categorias de associados:

a) Efectivos — pessoas singulares, maiores, e as pessoas colectivas que sejam proprietárias ou co-proprietárias de embarcações da classe Laser SB3, e que desejem integrar a Associação;

b) Auxiliares — pessoas singulares, maiores, que sejam proprietários, ex-tripulantes ou ex-tripulantes da classe Laser SB3 e, de um modo geral, todas as pessoas ou entidades que se interessem pela classe.

Para a execução dos estatutos foi elaborado um regulamento interno do clube, que faz parte integrante da presente escritura.

Está conforme.

4 de Maio de 2006. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
3000204124

ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA — AVA

Anúncio (extracto) n.º 6211/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Julho de 1999, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 159-E do já extinto 1.º Cartório Notarial de Torres Vedras, então a cargo da notária Maria Madalena Marques de Magalhães, cujo arquivo se encontra hoje a cargo do cartório notarial da notária Ana Rita Pereira Antunes, em Torres Vedras, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação para a Valorização Agrária - AVA, tendo sido eliminado o n.º 3 do artigo 2.º, alterados o n.º 2 do artigo 3.º, o n.º 3 do artigo 4.º, aditado o n.º 5 ao artigo 6.º, alterados o artigo 8.º, as alíneas a) e f) do artigo 13.º e os artigos 16.º a 26.º

Mais certifico a alteração do n.º 3 do artigo 4.º, no sentido de que a «admissão dos novos associados compete ao conselho superior, que decidirá, por maioria de votos dos seus membros, sob proposta subscrita por dois associados efectivos», o aditamento do n.º 5 ao artigo 6.º, no sentido de «satisfazer pontualmente a quotização», e ainda a alteração do artigo 20.º, que especifica que «a Associação obriga-se com a assinatura de dois directores».

Está conforme ao original.

28 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Rita Pereira Antunes*.
2611046258